

Tipo: Mensagem
De: ASPAR
F1 - TODAS AS
Para: INSTITUICOES
FINANCEIRAS
Assunto: **MANDATO DE SEGURANÇA Nº 38187/DF - CANCELAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO - CPI DO CRIME (SF) - URGENTE!**
Anexos: OFÍCIO ELETRÔNICO 3848_2026 MS 38187 Presidente do Banco Central do Brasil - URGENTE.pdf, Correio Eletrônico 126037239.pdf, DOC-REQ-1772026---CPICRIME-20260209 (1).pdf

Número: **126038394**
Enviado por: ASPAR.DENILSON
Recebido por: 056000001.ROBERTO

Enviado em: 27/02/2026 16:44:17
Recebido em: 27/02/2026 16:44:49

Ofício 12116/2026-BCB/Aspar

PE 298882

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

Às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

(SOMENTE devem responder as instituições que mantêm ou mantiveram relacionamento com os(as) requeridos(as) nos períodos especificados).

Assunto: Ofício eletrônico nº 3848/2026 (STF) e Ofício nº 085/2026-CPI CRIME

Processo: CPI - CRIME

Prezados,

Encaminhamos o Ofício Eletrônico nº 3848/2026, desta data, da lavra do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), para, na decisão do Mandato de Segurança MS 38187/DF, "*declarar a nulidade do ato de aprovação e do Requerimento 177/2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, determinando, em consequência, que os órgãos, as empresas e as entidades destinatárias de tais ordens abstenham-se, de forma imediata, de encaminhar quaisquer informações e dados com base no requerimento.*"

2. O Requerimento nº 177/206 (anexo) é referente à empresa Maridt Participações S.A., CNPJ 38.278.934/0001-62, encaminhado pelo Ofício nº 085/2026-CPICRIME, que foi transmitido a todas as instituições financeiras por meio do Correio Eletrônico nº 126037239, de 23 de fevereiro de 2026 (anexo).

3. Assim, as informações referentes à referida empresa **NÃO** devem ser encaminhadas à CPI do Crime, em cumprimento à decisão judicial aqui descrita.

Atenciosamente,

Bruno Peres de Aguiar

Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos